



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

969
DECRETO Nº 969 de 16 de junho de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$3.750,00 / (treis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 4º, item II, da Lei nº 757 de 21 de novembro de 1.969, a seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

4.1.1.3.94 - Prosseguimento e Conclusão de Obras

03 - Pontes e Galerias 3.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

4.1.1.1.02 - Estudos e Projetos

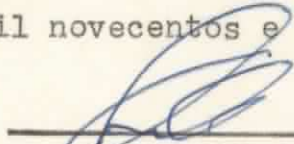
01 - Plano Diretor do Município

pio 3.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de junho de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


GUIDO BELONE -

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação... DECRETO Nº 969 de 16 de junho de 1.970.-

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar/ de costume.-

dos Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário